

VETADO

VOTO APROVADO EM 19/12/2017.

01
28

Registre-se Autue-se

Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rubrica do Presidente)



Data	Número
_____/_____/_____	_____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO 2017 A 2018

PRESIDENTE Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE Wallace Marvila

1º SECRETÁRIO _____ 2º SECRETÁRIO Diego Lube

ASSUNTO: Projeto de Lei 128/17

INICIATIVA: Poder Executivo

HISTÓRICO: Autariza o Poder Executivo municipal a Firmar Contratos com entidade da Sociedade civil para transferência de Recursos financeiros, a título de subvenções e ou auxílio e da outras providências.

VETADO - Veto 4/17 - Aprov.

(OP/CM/Nº 3035/2017 (21/11/2017))

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA 14 / 11 / 2017

1ª DISCUSSÃO _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO 14 / 11 / 2017

APROVADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA

_____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

02

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2017.

OF/GAP/Nº 654/2017

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão _____	
Presidente _____	

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente da Câmara Municipal
 Nesta

DOCUMENTO: 6
PROTOCOLO GERAL: 63114
NÚMERO PRÓPRIO: 1732
DATA PROTOCOLO: 09/11/17

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ¹²⁸ ~~051~~/2017 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signatures]



03

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 051/2017, que **autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil e/ou organizações sem fins lucrativos HIFA (Hospital Infantil Francisco de Assis) para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio.**

Para o HIFA (Hospital Infantil Francisco de Assis) os recursos serão oriundos da aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 e Portaria nº 1.714, de 7 de julho de 2017

Neste exercício com autorização de Vossas Senhorias, por meio de Lei autorizativa, o Ministério da Saúde repassou recursos federais para a Entidade garantindo o desenvolvimento das atividades até a vigência final dos respectivos Termos de Colaboração, em 31 de dezembro de 2017, cobrindo despesas com o custeio conforme plano de trabalho apresentado pela instituição.

Motivado pela relevância do presente Projeto de Lei despeço-me com a expectativa de sua aprovação, sabedor de que os membros desta Casa avaliarão positivamente o alcance da proposta, sensíveis a necessidade de prestar assistência à saúde de crianças usuárias do SUS – Sistema Único de Saúde, tendo como abrangência, atendimentos referenciados de alta complexidade em urgência e emergência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e todos os demais integrantes da Macro Região Administrativa de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



04

128
PROJETO DE LEI Nº 051/2017

DOCUMENTO:	Pno
PROTOCOLO GERAL:	63113
NUMERO PRÓPRIO:	128
DATA PROTOCOLO:	09/11/17

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidade da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Valor
120300002008	10 302 1635 000 2163 0000 Apoio a Instituição de Saúde – Apoio a Instituição de Saúde	Subvenções Sociais ao HIFA 3 3 50 43 00 18	R\$ 300 000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei são provenientes da aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 e Portaria nº 1.714, de 7 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão 14/11/17

Presidente



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

05

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 051/2017, que **autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil e/ou organizações sem fins lucrativos HIFA (Hospital Infantil Francisco de Assis) para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio.**

Para o HIFA (Hospital Infantil Francisco de Assis) os recursos serão oriundos da aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 e Portaria nº 1.714, de 7 de julho de 2017

Neste exercício com autorização de Vossas Senhorias, por meio de Lei autorizativa, o Ministério da Saúde repassou recursos federais para a Entidade garantindo o desenvolvimento das atividades até a vigência final dos respectivos Termos de Colaboração, em 31 de dezembro de 2017, cobrindo despesas com o custeio conforme plano de trabalho apresentado pela instituição.

Motivado pela relevância do presente Projeto de Lei despeço-me com a expectativa de sua aprovação, sabedor de que os membros desta Casa avaliarão positivamente o alcance da proposta, sensíveis a necessidade de prestar assistência à saúde de crianças usuárias do SUS – Sistema Único de Saúde, tendo como abrangência, atendimentos referenciados de alta complexidade em urgência e emergência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e todos os demais integrantes da Macro Região Administrativa de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

06

128

PROJETO DE LEI Nº 051/2017

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	63113
NÚMERO PRÓPRIO:	128
DATA PROTOCOLO:	09/11/17

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidade da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Valor
120300002008	10 302 1635.000 2163 0000 Apoio a Instituição de Saúde - Apoio a Instituição de Saúde	Subvenções Sociais ao HIFA 3 3 50 43 00 18	R\$ 300 000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei são provenientes da aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 e Portaria nº 1.714, de 7 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2017.

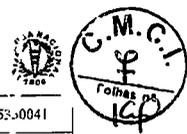

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO

UNANIMIDADE
 X ABSTENÇÃO

Sessão 14/11/17

Presidente 



PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	08931506000117007	36500005	340 000,00	340 000 00	10302201585350041
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000117003	37490002	170 000,00	170 000 00	10302201585350033
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36285484000117006	23970007	170 000 00	170 000 00	10302201585350033
RN	ALMIRAO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMIRAO AFONSO-RN	12528215000117003	37840001	20 000 00	170 000 00	10302201585350024
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	17928645000117005	37840001	150 000 00	170 000 00	10302201585350024
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	12433830000117004	21230017	170 000,00	170 000,00	10302201585350024
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11341031000117003	37840003	170 000,00	170 000,00	10302201585350024
RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	12083881000117003	24480014	170 000,00	170 000 00	10302201585350024
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	11280802000117001	37840001	170 000,00	170 000,00	10302201585350024
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12268029000117002	20330009	170 000,00	170 000,00	10302201585350024
RN	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO BRANCO - RN	12233027000117004	38060010	170 000,00	170 000 00	10302201585350024
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000117004	29470005	170 000 00	170 000 00	10302201585350011
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	11478439000117002	24200007	170 000,00	170 000 00	10302201585350011
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	14069503000117704	19860002	170 000 00	170 000 00	10302201585350043
RS	RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARDO	1238911000117012	19860002	170 000,00	170 000,00	10302201585350043
RS	TRES DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11840173000117705	38400006	170 000,00	170 000,00	10302201585350043
SE	ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11370682000117006	26000005	170 000,00	170 000,00	10302201585350028
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	11226130000117702	14100002	170 000 00	170 000 00	10302201585350035
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	13871568000117003	30890011	20 000,00	170 000 00	10302201585350035
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO LIMPO PAULISTA	14018974000117003	37290006	150 000 00	170 000,00	10302201585350035
SP	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADA	11432559000117004	28090011	170 000 00	170 000 00	10302201585350035
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	07542743000117005	14100002	170 000,00	170 000,00	10302201585350035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHA SOLTEIRA	11775763000117007	31350009	170 000,00	170 000,00	10302201585350035
SP	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI	13844159000117003	31600005	170 000 00	170 000 00	10302201585350035
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	12081475000117018	37090001	170 000,00	170 000 00	10302201585350035
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	12081475000117044	37090001	170 000 00	170 000 00	10302201585350035
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13893669000117004	28070014	170 000,00	170 000 00	10302201585350035
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	11348758000117004	33460003	340 000,00	340 000 00	10302201585350035
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07584185000117015	30520004	170 000 00	170 000 00	10302201585350035
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000117005	10480004	340 000,00	340 000 00	10302201585350035
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	11429603000117002	36950007	170 000,00	170 000 00	10302201585350017
TO	MONTE DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	11425245000117002	26910004	170 000 00	170 000 00	10302201585350017
TOTAL			114 PROPOSTAS		21 250 000,00		

PORTARIA Nº 1714, DE 7 DE JULHO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DE SAUDE no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo unico do art 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo revoga dispositivos das Leis nºs 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993 e dá outras providências Considerando o Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas, Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007 e suas alterações, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle, Considerando a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços e forma complementar ao SUS, e Considerando a Portaria nº 788 de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017 para incremento do Teto e Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art 40 § 6º da Lei nº 13.408 de 26 de dezembro de 2016 e da outras providências, resolve Art 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) Art 2º Os recursos, tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Art 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, nos termos do anexo Art 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência Art 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiário Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO BARRIOS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCCIONAL PRO-GRAMATICA	CNES	VALOR
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600011772201700	200 000,00	33120018	200 000 00	10122201545250032	2445859	200 000,00
ES	CACIQUEIRO DE ITAPEMIRIM	HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS	36000129546201700	300 000,00	20290002	300 000 00	10122201545250032	2485729	300 000,00
ES	MIMOSO DO SUL	HOSPITAL APOSTOLO PEDRO	3600012652201700	300 000,00	20290002	300 000 00	10122201545250032	2448173	300 000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 00012017071000067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

→ Valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde em 29/08/17.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO				X
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 128/17

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 14/11/17

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 14/11/17

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

Regime de Urgência

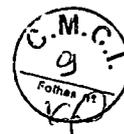
"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 128/2017

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidade da sociedade civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio e dá outras providências "

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria

Sala das Comissões, 14 de Novembro de 2017

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Suplente

ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 128/2017

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidade da sociedade civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio e dá outras providências ”

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria

Sala das Comissões, 14 de Novembro de 2017

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fjório Nascimento - Suplente

ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail. cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 128/17

REQUERIMENTO Nº _____

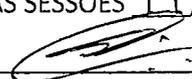
DATA: 14 / 11 / 17

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 14/11/17


PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 09 / 11 / 2017 - Protocolado com 06 folhas
- 2 - 14 / 11 / 2018 - Portaria nº 17/14/2018 - 7p 4KP
- 3 - 14 / 11 / 18 - Folha Jotação Regime Urgência - 7p 3KP
- 4 - 14 / 11 / 18 - Parecer CCJR - 7p 9/10/1KP
- 5 - 14 / 11 / 18 - Folha Jotação - 7p 11KP
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -